PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

51

LEI MUNICIPAL N° 2.261 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$769.422,88 (Setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.02.12.361.0111.1111- Construção de Escola de Ensino Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações - Ficha 314

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundos de convênio firmado com o Governo Federal (Fonte de recurso – Transferência de Convênio Vinculado a Educação - FNDE) por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, conforme seguinte processo: Termo de Compromisso nº PAR 2971/2014, e nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 19 de agosto de 2.015

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 19 / 08 / 2015
GABINETE DO PREFEITO